

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 377

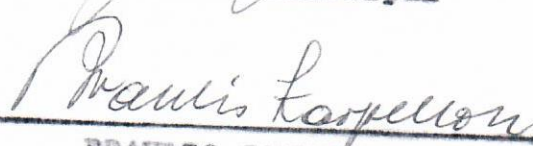
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "São Pedro Canísio" a via pública/transversal à Rua Antonio Lopes, no trecho compreendido entre a Rua Santos Thomaz e o prolongamento da Rua Conselheiro Zacarias, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de outubro de 1971.


EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal


BRAULIO ZARPELLON
Secretário